



SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 184/2020 - PRONASOLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,
NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado "Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos", aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Bolsa Pesquisa (Pedologia)	1	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFLA.

(Quadro 1)

1.1. Bolsa Pesquisa

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.1. Auxiliar na padronização de dados relativos à descrição de perfis de solo (descrições morfológicas, análises físicas e químicas) e levantamentos de solos.

1.1.2. Atualização da classificação de solos pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (Santos et al., 2018).





1.1.3. Conferência de dados em Sistema de Informação Geográfica (SIG).

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter cursado a disciplina GCS 102 - Pedologia.
- 2.2. Conhecimento básico em Excel e Word.
- 2.3. Disponibilidade de aprender a utilizar ferramentas de SIG, caso não tenha.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 29/10/2021 às 23h59min de 02/11/2021, através do envio de currículo e histórico escolar para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Pesquisa – Edital 006/2021. O histórico escolar pode ser obtido via Sistema Integrado de Gestão (SIG).
- 3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

A seleção do bolsista será realizada em três etapas:

- 4.1 A primeira etapa será constituída pela nota obtida na disciplina GCS 102 – Pedologia.
 - 4.1.1. Possui peso de 20% na nota final.
 - 4.1.2. A nota obtida na disciplina será integralmente computada na pontuação desta etapa (pontuação de 60 a 100 pontos).
 - 4.1.3. Serão eliminados os candidatos com nota abaixo de 60 na disciplina.
- 4.2. A segunda etapa será constituída pela análise curricular.
 - 4.2.1. Possui peso de 30% na nota final.
 - 4.2.2. Serão adotados como critérios para a pontuação da análise curricular:

1 Atuação acadêmica		
	Aferição	Pontuação
1.1. Atividade de Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Atividade de extensão e/ou pesquisa, Apoio técnico. Atividade vivencial.	semestre letivo	10 pts/ semestre
1.2. Monitoria em cursos de graduação	semestre letivo	10 pts/ semestre
1.3. Participação em Núcleos de Estudos e Empresas Juniores/Representante discente	semestre letivo	10 pts/ semestre
1.4. Estágio extracurricular devidamente comprovado	semestre letivo	10 pts/ semestre
2 Produção bibliográfica		
2.1. Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com JCR		25 pts/publicação
2.2. Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação sem JCR		5 pts/publicação
2.3. Resumo científico publicado em evento internacional		5 pts/resumo
2.4. Resumo científico publicado em evento nacional		2 pts/resumo
Total da matriz		100
Detalhamento:		
- A nota máxima que pode ser atingida pelo candidato é 100;		



- Considerando que cada ano tem 2 semestres letivos;
- O semestre letivo equivalerá a seis meses ou 480 horas (20 horas semanais);
- Para os casos de "experiência profissional" e "estágios extracurriculares" o semestre equivalerá a 6 meses ou 480 horas (20 horas semanais) e deverá ser comprovado por meio de carteira ou outro documento equivalente informando o período requerido para contabilização.
- Os artigos e resumos devem ser relacionados às ciências agrárias ou relacionadas à área do concurso. Será considerado o JCR atual do periódico. Periódicos que perderam o JCR serão considerados na categoria "sem JCR".

4.3. A terceira etapa será constituída de entrevista a ser realizada por vídeo conferência.

4.3.1. Possui peso de 50% na nota final.

4.3.2. Estas etapas serão realizadas entre os dias 03/11/2021 à 11/11/2021.

4.3.3. Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes itens:

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos	0 a 40
Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada	0 a 30
Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas	0 a 30
TOTAL	100

4.3.4. O não comparecimento na etapa de vídeo conferência acarretará na desclassificação do candidato.

4.3.5 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato, que consiste também em sua ordem de classificação, será apurada por meio de média ponderada da pontuação obtida nas etapas de análise da Nota na Disciplina GCS102 – Pedologia (ND), na Análise Curricular (AC) e Entrevista (E), utilizando-se a seguinte expressão:



Nota final = (Pontuação da ND x 0,20) + (Pontuação da AC x 0,30) + (Pontuação da E x 0,50)

5.2. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.2.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas na área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

5.3 A convocação do aprovado e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) em 12/11/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7. RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 06/2021".

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00.

8.2. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses (prorrogável).

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese alguma vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc.

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc.

12.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.8. A comissão examinadora será composta pelo presidente João José G. de Sá e Melo Marques e pelos membros Felipe Haenel Gomes, Ewerton de Carvalho e Michele Duarte de Menezes.

Lavras, 28 de outubro de 2021.



João José G. de Sá e Melo Marques
Coordenador do Convênio 184/2020



Hélio Ribeiro
Diretor Executivo em exercício - Fundecc



ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 006/2021 - Bolsa de Pesquisa (Pedologia)

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:
*(Opcional)	

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
() Cargo: Bolsa de Pesquisa - Pedologia

Razões Recursais